



ESTADO DO MARANHÃO

## Câmara Municipal de Arame

CNPJ N° 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000

Rua 13 de Maio, 06 – Centro

Arame-Maranhão

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ: 12.083.291/0001-08  
APROVADO 05/12/2025  
Franciane Oliveira de Sousa - 1<sup>a</sup> Secretaria

Parecer ao Projeto de Lei nº 9/2025 – Dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto Urbano (IPTU) para famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e dá outras providências.

### I- Relatório

Trata-se de projeto de Lei nº 09/2025 de iniciativa da vereadora Cleuma de Oliveira Amorim Paz – Dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto Urbano (IPTU) para famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, no âmbito do Município e dá outras providências.

A proposição tem como objetivo promover justiça fiscal, garantir maior proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade econômica e contribuir para a redução das desigualdades sociais no Município.

No que concerne à constitucionalidade e legalidade, a matéria encontra amparo legal no artigo 156, inciso I da Constituição Federal, que assegura aos municípios a competência para instituir, arrecadar e conceder benefícios fiscais relativos aos seus tributos, bem como para adotar políticas públicas voltadas à promoção do bem-estar social.

Sob o aspecto social, a matéria revela-se de relevante interesse público, uma vez que a isenção do IPTU para as famílias de baixa renda representa um importante instrumento de alívio financeiro, possibilitando melhores condições de vida à população economicamente vulnerável.

Ressalta –se ainda que a vinculação ao Cadastro Único confere critérios objetivos e transparentes para a concessão do benefício, alinhada às finalidades sociais do Poder Público Municipal, considerando que utiliza como critério o Cadastro Único



ESTADO DO MARANHÃO

## Câmara Municipal de Arame

CNPJ N° 12.083.291/0001-08 Tele fax (99) 3532-4651 CEP 65945-000

Rua 13 de Maio, 06 – Centro

Arame-Maranhão

instrumento reconhecido nacionalmente e utilizado para identificar famílias em situação de vulnerabilidade.

Quanto ao aspecto orçamentário, eventual renúncia de receita deverá observar o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias para a sua implementação.

### III- Conclusão

Diante dos itens elencados, esta Comissão opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 9/2025 – Dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto Urbano. (IPTU) para famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico, e dá outras providências.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Arame-MA, 03 de dezembro de 2025

Lazaro Ruben Garcia Matias

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Bartolomeu Araújo da Silva

Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Alberto Julio Ferreira dos Santos

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ 12.083.291/0001-08

APROVADO EM: 05 / 12 / 2025  
Sidnei Costa Barbosa  
Sidnei Costa Barbosa - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME - MA  
CNPJ: 12.083.291/0001-08

APROVADO 05 / 12 / 2025  
Franciane Oliveira de Sousa - 1<sup>a</sup> Secretária